

10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação. SAC 12905703 – Nelson Marcel

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Artigo 11, Inciso II, autorizo a poda de uma árvore da espécie Ficus (Ficus benjamina), plantada no passeio publico da Rua Solidonio Leite nº 2692. Código no siggau: 184080-38, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação. SAC 13289124 – Rita

Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo às fls. 02 a 05 que acolho, e com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, Artigo 11, Inciso II, autorizo a poda de duas árvores da espécie Ficus (Ficus benjamina), plantadas no passeio publico da Rua Solidonio Leite nº 2520 Código no siggau: 184080-39, 184080-40, que será realizada pela PMSP. A programação do serviço será em conformidade com a Lei Municipal nº 10.919/90. As pessoas ou entidades que discordarem, poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, junto à SP-VP, no prazo de 06 (seis) dias, contados da data desta publicação. SAC 13289124 – Rita

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-198

SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
 ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
 PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/PE
 2014-0.228.621-6 RENATO DE SILLOS INDEFERIDO

NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ART.9 DO DECRETO N. 32.329/92 ALTERADO PELO ART. 8 DO DECRETO 54.123/13 POR DECURSO DE PRAZO RECURSAL DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE. PROCESSOS DA UNIDADE SP-VP/AGTI

2002-0.221.440-7 ODAIR MOYA INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO, A SOLICITACAO O DA INICIAL, TENDO EM VISTA QUE O A.M. 06-197.912-1 ENCONTRA-SE CANCELADO, JUNTAMENTE COM OS DEMAIS, ATRAVES DO PA 2002-0.018.312 -1, CONFORME CONSTA DOS AUTOS.

2014-0.173.302-2 ALEXANDRE RICOSTI CASADO INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A PRESENTE DE FESA PARA DECLARAR PREJUDICADO O PEDIDO DE DEFESA/RECURSO, TENDO EM VISTA O INGRESSO DO INTERESSADO NO PROGRAMA DE PARCELAMENTO I NCENTIVADO - PPI, CONFORME INFORMADO POR PGM/JUUD.

2014-0.265.378-2 DEPARTAMENTO JUDICIAL JUD DEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, DEFIRO A SOLICITACAO I NICIAL, CANCELANDO-SE O A.M. NR. 06-210.993-6, POR NAO HAYER, NA EPOCA DOS FATOS, INTERDICA DO IMOVEL EM QUESTAO, NOS TERMOS DA SUMULA 473 DO STF.

2015-0.142.568-0 OI MOVEL S/A INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO, A DEFESA APR ESENTADA, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-229.411-3, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMO S DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2015-0.142.572-9 OI MOVEL S/A INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO, A DEFESA APR ESENTADA, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-229.416-4, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMO S DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2015-0.144.775-7 CLARO S/A INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO, A DEFESA APR ESENTADA, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-229.419-9, PELO NAO ATENDIMEN TO AO A.I. 5166 PARA REGULARIZAR OU REMOVER ERB - INSTALACAO DE E STACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2015-0.232.406-3 NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA. INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO, A DEFESA APR ESENTADA, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-229.415-6, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMO S DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2015-0.266.697-5 TIM CELULAR S.A. INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO, A DEFESA APR ESENTADA, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-229.639-6, PELA INSTALACAO DE ESTACAO DE RADIO BASE SEM O DEVIDO ALVARA DE EXECUCAO, NOS TERMO S DA LEI NR. 13.756/04 E DECRETO NR. 44.944/04, ARTIGO 14.

2015-0.272.748-6 CLODOMIR DOMINGOS DE BRITTO INDEFERIDO

CONSIDERANDO OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PRESENTE, EM ESPECIAL A M ANIFESTACAO DA SUPERVISAO DE FISCALIZACAO, INDEFIRO A SOLICITACAO INICIAL, MANTENDO-SE O A.M. NR. 06-229.793-7, PELO DESRESPEITO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE QUANTO A RAMP A NA SARJETA, NOS T ERMOS DA LEI NR. 13.478/02, ARTIGO 169, INCISO III.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO DO SUBPREFEITO

Processo nº 2014-0.008.443-8

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 13.399 de 01/08/2002, e a vista dos elementos constantes do presente processo e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, AUTORIZO: a) a contratação da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, para serviços de discagem para ligações de telefonia fixa referente a duas linhas instaladas no Conselho Tutelar de Sapopemba, conforme especificações e justificativas nos autos, até o final do presente exercício. b) Em consequência AUTORIZO a emissão de nota de

empenho estimado no valor de R\$ 8.055,40 (oito mil cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária de número 34.00.34.10.14.243.3013.2157.3.3.90.39.00. c) o pagamento, respeitadas as exigências e formalidades legais, e; d) o cancelamento de saldo se houver.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL DE ACORDO COM A PORTARIA 3005/98 NO PERÍODO DE 02/11/2015 À 29/11/2015

RF	NOME	PERÍODO
305.036-0	Fernando Luiz Pires	de 02/11/2015 à 08/11/2015
511.009-2	Kleber Alves da Costa	de 09/11/2015 à 15/11/2015
627.470-6	Nelson Hamilton Garcia	de 16/11/2015 à 22/11/2015
628.796-4	Renato da Cruz	de 23/11/2015 à 29/11/2015

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL DE ACORDO COM A PORTARIA 3005/98 NO PERÍODO DE 02/11/2015 À 30/11/2015

RF	NOME	PERÍODO
714.982-4	Solange Seba	dias 04, 09, 12, 14, 15, 18, 24, 27 e 30/11/2015.
317.364-0	Caio de Moraes Meirelles	dias 03, 06, 07, 08, 11, 16, 19, 20, 21, 22 e 25/11/2015.
732.889-3	Alex Hajaj	dias 02, 05, 10, 13, 17, 23, 26, 28 e 29/11/2015

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ADIANTAMENTO CONFORME INCISO VI, ARTIGO 2º DA LEI 10.513/88 – VIAGEM À CARACAS – VENEZUELA.

2015-0.257.734-4. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **aprovo** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2015-0.257.734-4, em nome de **KAREN CUNHA DE OLIVEIRA**, referente ao período de **06/10/2015 a 12/10/2015**, no valor de**R\$1.704,37** (um mil, setecentos e quatro reais, trinta e sete centavos).

ADIANTAMENTO CONFORME INCISO VI, ARTIGO 2º DA LEI 10.513/88 – VIAGEM A RECIFE – PE.

2015-0.259.347-1. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, **aprovo** a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 2015-0.259.347-1, em nome de **LEON YAJIMA**, referente ao período de **06/10/2015 a 07/10/2015**, no valor de **R\$ 386,87** (trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

ADIANTAMENTO

2015-0.293.462-7. Autorizo, o Adiantamento, em nome de Rodrigo José Epifânio de Faria Basilio, CPF 249.267.188-71, RF 731.101.0.00, no valor de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), referente ao mês de **NOVEMBRO de 2015**, para despesas destinadas ao atendimento das necessidades imediatas desta Unidade Orçamentária e Operacional, nos termos da Lei nº 10.513/88 artigo 2º, inciso I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto 48.592/07 artigo 1º, 2º, 4º, 5º, Decreto 29.929/91 e suas alterações (Decretos 41.306/01 e 41.394/01), Portaria SF nº 151/2012 e Portaria SMC nº 088/2010, onerando a dotação nº **25.10.13.122.3024.2.100.33.90.39.00**.

CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

CENTRO CULTURAL - EXPEDIENTE

SOLICITA AFASTAMENTO

2015-0.252.943-9 I – À vista do relatório de fl. 30/32 e documentos de fl.17/29, **dou por justificado** o afastamento da servidora Luciana Mantovani, Registro Funcional nº 695.829.0, Diretora da Divisão de Produção e Apoio a Eventos do Centro Cultural São Paulo, autorizado à fl. 15, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto Municipal nº 48.743/07.

CESSÃO DE ESPAÇO

2015-0.288.806-4 I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação de fls. 08, da Comissão de Avaliação do CCSP e da manifestação da assessoria jurídica, que acolho, e com fundamento nos itens 6.1.3.19 e 6.1.3.20 das Disposições Gerais do Decreto Municipal nº 55.823/2014, AUTORIZO a cessão do Jardim Suspenso – lateral Vergueiro e 23 de maio, ambos do Centro Cultural São Paulo, à sociedade empresária TATIANA WEBERMAN - ME-, inscrita no CNPJ sob nº 17.687.984/0001-23, no dia 07 de novembro de 2015, para realização de evento "SlowMovie - Picnic, Música e Cinema ao Ar Livre", conforme documento de fls. 02, mediante pagamento do preço público no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que deverá ser pago nos equipamentos descritos às fls. 06/07. II – A presente autorização fica condicionada à entrega dos bens descritos no item I deste despacho, acompanhados das notas fiscais respectivas.

PORTARIA Nº 30 /CCSP/2015

O **Diretor do Centro Cultural São Paulo, no uso da competência que lhe foi outorgada** pelo item 6 do Decreto nº 55.823/2014, com fundamento no item 8.2, das Disposições Gerais do diploma legal, em face da manifestação da Comissão de Avaliação e da Assessoria Jurídica, bem como à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 2015-0.288.806-4.

RESOLVE:

1. Autorizar a cessão do Jardim Suspenso - lateral Vergueiro e 23 de maio, do Centro Cultural São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, à sociedade empresária TATIANA WEBERMAN - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.687.984/0001-23, representada pela Sra. Tatiana Weberman, inscrita no CPF sob nº 280.704.688-66, para realização do evento "SlowMovie - Picnic, Música e Cinema ao Ar Livre", no dia 07 de novembro de 2015, das 16h00 às 22h00.

2. A cessão será autorizada com o pagamento do preço público, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme itens 6.1.3.19 e 6.1.3.20 do Decreto Municipal nº 55.823/2014, mediante entrega dos equipamentos descritos às fls. 06/07, que deverão ser entregues antecipadamente à realização do evento.

3. A Cessionária arcará com todas as despesas para realização do evento.

4. Após a realização do evento, a espaço deverá ser entregue nas mesmas condições em que foi recebida.

5. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao espaço cedido ou a terceiros, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade neste sentido.

6. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pela Coordenação Técnica de Projetos do Centro Cultural São Paulo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPTO DE EXPANSÃO CULTURAL

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

2015-0.239.364-2– I – À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 1º, caput do Decreto Municipal nº 44.891/04, AUTORIZO o pagamento à **CAFCO FILMES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.538.296/0001-64, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil quatrocentos reais), a título de indenização, em face dos serviços profissionais efetivamente prestados relativos ao fornecimento de licença audiovisual do longa-metragem "A Jaula de Ouro", de Diego Quemada-Díez, nos dias 19 e 20 de abril de 2015, no Cine Olído – Galeria Olído.

II – Autorizo a emissão de nota de empenho onerando a dotação nº 25.70.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, no valor total citado, conforme reserva de fls. 28;

III – Fica dispensada a averiguação de responsabilidade funcional, em razão da imprevisibilidade do ocorrido e pela ação em prol do interesse público.

DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO Nº 2015-0.286.529-3

INTERESSADO: EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

ASSUNTO: Solicitação de parceria da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. para realização do evento cultural "Telas – Festival de Televisão de São Paulo" na OCA.

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão Permanente de Atividades Artísticas e Culturais nomeada pela Portaria nº 03/2012 – SMC/G, **AUTORIZO**, com base no Decreto Municipal nº 40.384/2001 e no Decreto Municipal nº 51.300/2010, a realização de parceria com a EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 21.278.214/0001-02, visando à conjugação de esforços para a realização do evento "TELAS – Festival de Televisão de São Paulo", de 08 a 15 de novembro de 2015, no Pavilhão Lucas Nogueira Garcez – OCA (subsolo, térreo, 1º e 2º andar), com montagem a partir de 04 de novembro e desmontagem no dia 16 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 26/FTMSP/2015

JOSÉ LUIZ HERENCIA. , Diretor Geral da FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi atribuída por intermédio do Título de Nomeação nº 131/2013, publicado no DOC de 15/02/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para integrar o Conselho de Orientação Artística da Fundação Teatro Municipal de São Paulo, nos termos do artigo 21 da Lei 15.380/11 e artigo 26 do Estatuto - Anexo I integrante do Decreto Municipal nº 53.225/2012 os seguintes membros:

- Sr. Leonardo Martinelli, RG nº. 29.235.350-9, Diretor de Formação da FTMSP;

- Sr. Bruno Greco Facio, RG nº. 30.866.746-3, Regente do Coral Lírico;

- Sr. Martinho Lutero Galati de Oliveira, RG nº. 7.947.685-5, Regente do Coral Paulistano Mário de Andrade;

- Sr. Carlos Eduardo Moreno, RG nº. 05569081-2, Regente da Orquestra Experimental de Repertório;

- Sra. Iracily Cardoso, RG nº. 4.577.084, Diretora do Balé da Cidade de São Paulo;

- Sr. Marcelo Jaffe, RG nº. 12.617.780, Representante do Quarteto de Cordas da Cidade de São Paulo.

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

2015-0.286.573-0. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº151/12, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao mês de dezembro de 2015, onerando a respectiva dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3390.3900.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 7.051, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- a necessidade da implementação das Leis federais nºs 10.639 de 09/01/03 e 11.645 de 10/03/08;

- a necessidade de ofertar ações de formação de acordo com o art. 7º do Decreto 49.731, de 10/07/08 e art. 21 da Portaria SME nº 899, de 24/01/14;

- o disposto no Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo, instituído pelo Decreto nº 54.452, de 10/10/13;

- as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

- a valorização das literaturas não-hegemônicas, dentre elas, a produção literária que nasce nas regiões periféricas da cidade de São Paulo, assim como previsto nas discussões do Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca de São Paulo –PMLLB;

- a necessidade de promover a literatura enquanto um direito inalienável do ser humano;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida dispensa de ponto aos Professores Orientadores de Sala de Leitura – POSL e aos Analistas de Informações, Cultura e Desporto – Bibliotecários dos CEUs da Rede Municipal de Educação – RME convocados para participar do “Encontro Mundial da Invenção Literária – EMIL”, a realizar-se no dia 12 ou 13 de Novembro de 2015, nos termos do Comunicado nº 1.552, de 04/11/15.

Art. 2º - A dispensa de ponto referida no artigo anterior ficará condicionada à entrega de comprovante de participação no evento à chefia imediata.

Parágrafo único: Os comprovantes de participação deverão ser entregues, no primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 7.052, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

CONSTITUI COMISSÃO CENTRAL DE ANÁLISE PARA DESFAZIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E/OU DE APOIO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA SME Nº 166, DE 08/01/15.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Portaria SME nº 166, de 08/01/15, que trata do desfazimento de materiais didáticos e/ou de apoio conside-

rados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Central de Análise para desfazimento de material didático e/ou de apoio nos órgãos centrais da Secretaria Municipal de Educação nos termos da presente Portaria, coordenada pela primeira designada, conforme segue:

a) Maria Alice Machado da Silveira - RF 795.012.8
 b) Hugo Luiz de Menezes Montenegro - RF 638.200.2
 c) Márcia Maria Trípodí - RF 724.839.3
 d) Patrícia da Silva - RF 723.605.1
 e) Cristiane Ferreira Chagas Oliveira - RF 570.266.6
 f) Juçara Inglez Ribeiro Gontarczik – RF 722.018.9

Parágrafo Único - A Comissão Central terá como finalidade principal a análise dos bens considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, que integram o acervo dos órgãos centrais da Secretaria Municipal de Educação, colocados em disponibilidade pela autoridade competente, para fins de desfazimento.

Art. 2º - Caberá à Comissão ora constituída:

I – fazer levantamento dos bens considerados irrecuperáveis, desatualizados ou inservíveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e preencher o Anexo III constante da Portaria nº166, de 08/01/15.

II – analisar a pertinência do desfazimento proposto;

III – decidir o destino do material para desfazimento;

IV – coordenar o processo total de desfazimento;

V – manter arquivo de todo o processo de desfazimento dos materiais didáticos e/ou de apoio acompanhado de documentação pertinente;

VI – analisar e decidir situações advindas das Comissões Regionais das DRE.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria SME nº 167, de 08/01/15 e Portaria SME nº 2. 140, de 26/03/15.

PORTARIA Nº 7.073, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº 56.561 de 28/10/15,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os servidores municipais integrantes da Rede Municipal de Ensino para trabalhar na Eleição dos Conselhos Participativos Municipais da Cidade de São Paulo, a realizar-se no dia 06/12/15, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 56.561/15.

Art. 2º - Caberá ao Diretor de Escola de cada Unidade Educacional / Gestor do CEU requisitada como ponto de votação convocar os servidores das Equipes Gestora e de Apoio para atuarem nas eleições, conforme segue:

I- 22 (vinte e dois) membros da Equipe Gestora/ Apoio (Diretor de Escola, Assistente de Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola, ATE, ADI ou Professor Readaptado) para os CEIs, EMEIs, EMEFs e EMEFMs.

II - 22 (vinte e dois) membros da Equipe Gestora /Apoio (Gestor, Servidores da Secretaria Geral, dos Núcleos de Ação Educacional e Cultural e do Núcleo de Esporte e Lazer e Equipes Gestora/Apoio das Unidades Educacionais dos CEUs(Diretor de Escola, Assistente de Diretor, Coordenador Pedagógico, Secretário de Escola, ATE, ADI ou Professor Readaptado) para os CEUs.

§ 1º - Caberá ao Diretor Regional de Educação complementar o número de servidores previstos no inciso I deste artigo, mediante convocação de outros servidores em exercício na própria DRE ou